

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 952



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atas de Sessões	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.825, DE 22 DE JUNHO DE 2023****Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MICHELLE CABRAL NETO**, RG nº 559624839 SSP/SP, CPF 068.218.906-50, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8849, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.824, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SANDRA BREA DE ANDRADE MARIANO**, RG nº M-9.047.738 SSP/SP, CPF 029.516.676-20, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8852, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.827, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 02 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, RG nº 330012940 SSP/SP, CPF 335.742.878-44, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8851, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.819, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 18256876 SSP/SP, CPF 118.451.906-45, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8842, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.822, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANDERSON COSTA SILVA**, RG nº 300534218 SSP/SP, CPF 287.729.028-09, admitido para a função de Técnico em Farmácia, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8846, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.826, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA**, RG nº 337277084 SSP/SP, CPF 298.862.578-65, admitido para a função de Técnico em Farmácia, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8850, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal

de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.823, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FABIANA TERUMI DE CARVALHO**, RG nº 556607661 SSP/SP, CPF 474.490.888-86, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8848, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.821, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **KEYTE DANIELLE DE SOUSA**, RG nº 569808091 SSP/SP, CPF 508.416.768-28, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, conforme Portaria nº 8844, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.



JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 9.820, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **TAMIRES ALMEIDA ROCHA**, RG nº 39981408 SSP/SP, CPF 039.325.275.26, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8843, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.818, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 01 de novembro de 2023, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ALEX ROBERTO DE TOLEDO**, RG nº 287149213 SSP/SP, CPF 215.758.028-05, admitido para a função de Técnico em Farmácia, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 8841, de 07 de novembro de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 9.831, DE 23 DE JUNHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, conforme edital nº 324/2023 e Processo Administrativo nº 5709/2023, classificada na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FELIPE RACOSTA LEITE**, para ocupar o cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 26 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.832, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Nomeia **CRISTINA RADIM DALNEGRO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **CRISTINA RADIM DALNEGRO**, RG nº 6234850-0 SSP/SP, CPF 922.386.299-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC nº 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.839, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria nº 4210, de 21 de fevereiro



de 2020, que nomeou a servidora pública ROSANGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, a partir de 30 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 4210, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora pública, **ROSANGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.840, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ROSANGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS*.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ROSANGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA**, RG nº 20.045.940-5 SSP/SP, CPF 126.737.448-94, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.844, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 9.220, de 06 de fevereiro de 2023, que prorrogou a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a servidora Matildes Gomes Pereira Costa.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado, os efeitos da Portaria nº 9.220, de 06 de fevereiro de 2023, que prorrogou a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **MATILDES GOMES PEREIRA COSTA**, RG nº 58.219.094-0 SSP/SP, CPF 030.311.675-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que a servidora retornou em suas atividades profissionais de Educador Infantil, conforme processo administrativo nº 1874/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.845, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a servidora TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a servidora **TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física para ocupar a função de confiança de **Coordenador Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três), constante da LC 533/2023, conforme processo administrativo nº 8646/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.846, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede a servidora Camila Faria da Cruz, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Agente de Políticas Sociais - Merendeira, licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **CAMILA FARIA DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de junho de 2023, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 8412/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.848, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede a servidora pública VIVIAN VELOSO SALLES AFARELLI, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **VIVIAN VELOSO SALLES AFARELLI**, RG nº 41.376.161-7 SSP/SP, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Educação Física**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 12 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 8648/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.851, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a servidora MATILDES GOMES PEREIRA COSTA ocupante do cargo público de Educador Infantil para ocupar

a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a servidora **MATILDES GOMES PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo público de Educador Infantil para ocupar a função de confiança de **Coordenador Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três), constante da LC 533/2023, conforme processo administrativo nº 8644/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.850, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a servidora KATIA SALLE BRAMBILLA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a servidora **KATIA SALLE BRAMBILLA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental para ocupar a função de confiança de **Coordenador Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três), constante da LC 533/2023, conforme processo administrativo nº 8644/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.849, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a servidora CLEONEIDE SANTOS REIS BARBOSA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de



Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a servidora **CLEONEIDE SANTOS REIS BARBOSA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental para ocupar a função de confiança de **Coordenador Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três), constante da LC 533/2023, conforme processo administrativo nº 8644/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.855, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Nomeia ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 35.069.559-6 SSP/SP, CPF 302.734.578-88, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC nº 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.856, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EXONERA a pedido, Márcio José da Silva, ocupante do cargo público Agente de Gestão – Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 01

de julho de 2023, o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, RG nº 30.268.471-2 SSP/SP, CPF 279.565.768-65, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.858, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal WELLINGTON DA SILVA MACHADO, matrícula 7442, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 06/05/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE GERAL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.857, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico



decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MARCOS APARECIDO LOURENÇO, matrícula 7416, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 17/03/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA - COVEIRO, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PROPOSTAS: até às 14:30 horas do dia 29 de setembro de 2023. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

ANGELO DANTE LOURENÇO

Prefeito em Exercício

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE 15 de SETEMBRO de 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de aparelho de digitalização de imagem radiográfica. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

ÂNGELO DANTE LORENÇO

Prefeito em Exercício

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE 15 de SETEMBRO de 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que em virtude de o Pregão Eletrônico em epígrafe ter sido declarado FRACASSADO, fica determinada nova data para a realização do certame: dia 29 de setembro de 2023, às 15:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kimonos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS



Atas de Sessões



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9965-9/2021
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Às **14h00 do dia 13 de setembro de 2023**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva – São Paulo, com a finalidade de analisar e julgar a Concorrência Pública nº 007/2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de manutenção, correção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Itupeva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pelo período de 12 meses.

Dando prosseguimento a análise e julgamento das propostas de preços e demais documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar nos termos do Edital e seus anexos.

Deste modo, a CPL faz constar, a realização de diligência via e-mail em 27/07/2023, à fim de solicitar à licitante RH ENGENHARIA LTDA, apresentação dos documentos elencados abaixo:

1. Comprovação documental de que o valor ofertado é exequível;
2. Declaração firmada pelo representante legal, quanto à exequibilidade da proposta.
3. Apresentação de cópias dos contratos firmados com outros municípios e empresas públicas e/ou privadas em que prestou os serviços pelos mesmos valores (se houver).

Ressalta-se que a mesma foi cumprida pela empresa, a qual apresentou em conformidade todos os documentos solicitados.

Imperativo ressaltar ainda, que a realização de diligência não se trata de uma simples faculdade da Administração, devendo ser configurada como um poder-dever da autoridade julgadora, sempre que houverem dúvidas ou controvérsias sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, onde no caso ora analisado, nada alterou-se dos preços já apresentado pela licitante participante do certame.

Além disso, é de se notar que a proposta da licitante RH ENGENHARIA LTDA, apresenta uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, onde, com base na Súmula TCU 262, a conclusão pela inexecuibilidade da proposta não deve se limitar aos cálculos determinados pela Lei de Licitações, mas deve ser oportunizado à empresa que ofertou a proposta sinalizada como inexecuível a chance de demonstrar que possui meios para executar a avença da forma como propõe.

Deste modo, tal oportunidade foi oferecida e superada pela empresa por meio da diligência realizada, onde, a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano efetuou os cálculos previstos no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor da planilha orçamentária inicial (Administração)	5.643.234,07
B	Valor correspondente a 50% do original (A * 0,50)	2.821.617,04

PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli	R\$ 3.895.654,03
RH Engenharia Ltda	R\$ 2.141.977,91
RT Energia e Serviços Ltda	R\$ 2.782.042,40
Terwan Soluções em Eletricidade e Comércio Ltda	R\$ 3.447.298,04

ITEM	PROPOSTAS SUPERIORES A 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (>=B)	VALOR (R\$)
C	Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli	3.895.654,03
D	Terwan Soluções em Eletricidade e Comércio Ltda	3.447.298,04
E	Média aritmética ((C + D)/2)	3.671.476,03
F	Valor correspondente a 70% da média apurada (E * 0,70)	2.570.033,23

Não obstante, conforme informado anteriormente, por meio de diligência, a licitante RH ENGENHARIA LTDA, apresentou cópias dos contratos firmados com outros órgãos em que prestou e/ou presta os serviços, e ainda, a declaração de exequibilidade da proposta ofertada firmada pelo representante legal da empresa, logrando êxito em demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Desta forma, à fim de verificar se a proposta se enquadraria na previsão de prestação de garantia adicional, a CPL procedeu-se com os cálculos previstos no art. 48, § 2º, da Lei 8.666/1993:

1	Valor orçado pela Administração	R\$ 5.643.234,07
2	Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração	R\$ 3.671.476,03
3	Parâmetro de exequibilidade da proposta (70% do menor valor entre os obtidos em 1 e 2)	70% de R\$ 3.671.476,03 = 2.570.033,23
4	Parâmetro para exigência de garantia adicional (80% do menor valor entre os obtidos em 1 e 2)	80% de R\$ 3.671.476,03 = R\$ 2.937.180,82
5	Valor da Proposta – RH ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.141.977,91
6	Valor da garantia adicional a ser apresentada (diferença entre o valor resultante do art. 48, §1º (2) e o valor da proposta (5))	R\$ 3.671.476,03 – R\$ 2.141.977,91 = R\$ 1.529.498,12

Destarte, portanto, segundo o dispositivo legal mencionado, a empresa RH ENGENHARIA LTDA, deverá prestar garantia adicional no valor total de R\$ 1.529.498,12 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Perante o exposto, após análise das propostas de preços e demais documentações apresentadas pelas empresas, a CPL entendeu por bem e por unanimidade, declarar CLASSIFICADAS as empresas e propostas abaixo:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
RH ENGENHARIA LTDA	1º Lugar - R\$ 2.141.977,91 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

	noventa e um centavos)
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	2º Lugar - R\$ 2.782.042,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos)
TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA	3º Lugar - R\$ 3.447.298,04 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	4º Lugar - R\$ 3.895.654,03 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)

Deste modo, fica desde já, convocada a empresa **RH ENGENHARIA LTDA**, para apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta Ata, sob pena de desclassificação, Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da empresa, dispondo-se a prestar a garantia adicional conforme cálculos demonstrados acima, na importância de R\$ 1.529.498,12, no mesmo prazo estipulado para prestação da garantia contratual.

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde transcorrido o prazo, sem nenhum recurso protocolado à Prefeitura, prosseguiremos com os demais trâmites licitatórios.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pelos membros da CPL, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas participantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO
Presidente

FERNANDA KELLI FERROLI
Membro

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA
Membro

YASMIN GODOY FLORIM
Membro

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-8100